



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

**Um Governo Simples e Para Todos**

*Adm. 2017 - 2020*

## **PROJETO DE LEI N.º 2114/2017.**

***“ALTERA A LEI Nº 2218, DE 14 DE JULHO DE 2016 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARANDAÍ A DOAR PARTE DE ÁREA DE TERRENO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CHUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

O Povo de Carandaí pelos seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA:

Art. 1º - A Lei nº 2218, de 14 de julho de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 1º - .....**

**“§ 1º - A área confronta pela frente, por uma extensão de 60(sessenta) metros e 44(centímetros), lado direito, por uma extensão de 50(cinquenta) metros, com propriedade de José Balbino Natividade, fundos, por uma extensão de 60(sessenta) metros, e lado esquerdo por uma extensão de 50 (cinquenta) metros, com remanescente da área de propriedade do Município.”**

**“§ 2º - Para fins de consecução da doação a área a ser doada será desmembrada da área maior, objeto da matrícula de origem nº 9907 e AV-1-9907, Livro 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carandaí.”**

**§ 3º - .....**

**“§ 4º - O prazo para a construção da sede da Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Chuí será de 5 (cinco) anos, apartir da data do registro em cartório do imóvel.”**

**Art. 2º - .....**

**Art. 3º - .....**

**“Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”.**

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 24 de julho de 2017.

---

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

***Um Governo Simples e Para Todos***

*Adm. 2017 - 2020*

## **MENSAGEM**

Senhora Presidente: Excelentíssima Vereadora Maria da Conceição Aparecida Baeta.

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores:

Dirijo-me a essa Casa Legislativa para encaminhar o Projeto de Lei nº 2114/2017, que altera Lei Nº 2218, de 14 de julho de 2016, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARANDAÍ A DOAR PARTE DE ÁREA DE TERRENO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CHUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto de lei tem por objetivo a atualização dos dados referentes às dimensões do terreno que foi doado a referida entidade pela Lei da Lei nº 2218, de 14 de julho de 2016. Além de adequá-la ressalto que não está sendo modificado o objeto, mas apenas adequando-a diante da necessidade e exigências da atualidade.

Dessa forma, considerando a importância e essencialidade da matéria, entendo que há o relevante interesse público para justificar a aprovação do presente Projeto de Lei que levo à consideração de Vossa Excelência e de seus ilustres pares.

Com estas explicações sobre o Projeto de Lei nº 2114/2017, esta Casa Legislativa esta a dispor dos informes essenciais ao bom encaminhamento do mesmo, bem assim em condição plena de cuidar da sua discussão e votação para os fins a que se propõem.

Assim, encaminho o presente Projeto de Lei para análise nesta Casa Legislativa.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 24 de julho de 2017.

Atenciosamente,

---

Washington Luís Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal